

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 83700-000
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR PROFESSOR GERALDO



**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2025

AUTORIA: VEREADORES Eliane do Café - Hélio HG - Jadir Soares (Pepita) -
Sidnei Jardim - Elvira Lima - Márcio Berbet - Subtenente Macedo - Professor
Geraldo - Márcio Moraes - Escrivão Parma - Edilson Martins.

PROCESSO DIGITAL Nº 45.125/2025

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
PÚBLICA**

RELATOR: Vereador PROFESSOR GERALDO

Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, o Projeto de Resolução nº 15/2025, que **CONCEDE O “TÍTULO DE MÉRITO MILITAR MOURÃOENSE AO SUBTENENTE MARCELO LANSARIN”**.

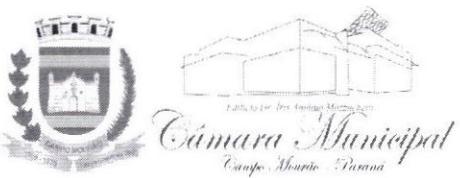
RELATÓRIO

Eu, Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, subscrevo-me como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Resolução, foi protocolizado em 08/09/2025, sob o processo nº 45.125/2025.

A Coordenação de Assuntos Legislativos certificou, em 09 de setembro de 2025, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 12/09/2025, a existência de algumas legislações relacionadas ao assunto.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR PROFESSOR GERALDO



Na data de 22/09/2025, foi levado a conhecimento dos Nobres Vereadores, na 27ª Sessão Ordinária, e posteriormente foi encaminhado a Procuradoria Geral, e recebeu o parecer nº 1.181/2025, de 25/09/2025, favorável a tramitação.

Recebi em data de 29/10/2025, o presente expediente, para parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 43-B, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 08/09/2025, através do Protocolo nº 45.125/2025, os **VEREADORES Eliane do Café - Hélio HG - Jadir Soares (Pepita) - Sidnei Jardim - Elvira Lima - Márcio Berbet - Subtenente Macedo - Professor Geraldo - Márcio Moraes - Escrivão Parma - Edilson Martins**, propõem Projeto de Resolução nº 15/2025, que “CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO MILITAR MOURÃOENSE AO SUBTENENTE MARCELO LANSARIN”.

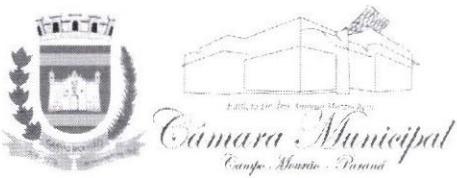
O presente Projeto de Resolução, tem como objetivo homenagear o SUBTENENTE MARCELO LANSARIN, “*em reconhecimento ao excelente trabalho realizado ao Exército Brasileiro e à sociedade*”.

Anexo ao Projeto de Resolução segue um resumido Curriculum do homenageado, Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal, Certidão Judicial Criminal Negativa do TJPR e Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Desta forma, o Projeto de Resolução, teve parecer favorável da Comissão Permanente de Legislação e Redação e também da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

No que se refere a competência desta Comissão analisar Projeto de Resolução com o intuito de homenagens e denominação de logradouros (inciso VIII, Art. 43-B) a presente matéria está nos moldes regimentais.

Desta forma, em análise ao Projeto de Resolução nº 15/2025, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral nº 1.181/2025, de 25/09/2025, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR PROFESSOR GERALDO



Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30, de outubro, de 2025.

VEREADOR PROFESSOR GERALDO
Vereador - MDB
RELATOR

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2025

O Vereador – Membro **Subtenente Macedo** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Márcio Moraes** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: